



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA AMAZÔNIA

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e três (15/02/2023), às 9h00, reuniu-se, de forma virtual, o **Núcleo do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia**, do Departamento Acadêmico de História da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho, com a participação dos seguintes membros: Rogério Sávio Link – Coordenador do PPGHAm, Alexandre Pacheco – Vice Coordenador do PPGHAm, Antônio Cláudio Barbosa Rabello, Jonas Cardoso, Vagner da Silva, Fernando Roque Fernandes como membro *ad hoc* e a representante discente Erika Francelino Vieira. A reunião teve a seguinte pauta: 1. Conclusão do estágio docência 2022.2; 2. Alunos desvinculados ou trancados; 3. Redefinição sobre Material de Qualificação; 4. Ementa do Art. 4 da Normativa do Estágio Docência proposta pelo Prof. Antônio Rabello; 5. Alteração dos artigos, incisos e parágrafos propostos pelo Prof. Antônio Rabello da proposta de normativa sobre as bolsas de estudo; 6. Outros. Dando início à reunião, o Coordenador do PPGHAm informou que foi aberto processo onde constam modelos de formulários a serem utilizados nos fluxos administrativos pelo Programa (SEI nº 23118.017309/2022-31). Após esse informe, o Coordenador deu início à discussão dos pontos de pauta. **1. Conclusão do estágio docência 2022.2.** A Coordenação informa que os seguintes alunos concluíram seus respectivos estágios docência: Roberto Lucas Rodrigues Malaquias (SEI nº 23118.002130/2023-60), Luan Felipe Silva Casarin (SEI nº 23118.001666/2023-68), Jane de Souza (SEI nº 23118.017270/2022-51) e Gegliane Neves da Silva (SEI nº 23118.017269/2022-27). Todos os documentos relativos às etapas foram apresentados, obtendo a aprovação de seus respectivos orientadores. Diante disso, todos os estágios foram homologados pelo Núcleo do Colegiado. **2. Alunos desvinculados ou trancados.** A Coordenação informa ao Núcleo do Colegiado que os seguintes discentes estão com mais de uma reprovação ou desistiram do mestrado: Fábio Silva Carneiro, Micilene Alves Maciel e Ricardo Bezerra de Moraes. Como o nível de acesso ao SIGAA não permite à Coordenação desvincular os discentes do Programa, o Núcleo do Colegiado aprova o encaminhando dessa tarefa para a PROPESq. Além disso, a Coordenação também informa que Edna Camila Santos Silva, orientanda do Prof. Rogério Link, pediu trancamento do programa. O trancamento foi concedido por um semestre, como rege o Regimento Interno do PPGHAm. Portanto, a discente deve regressar em agosto de 2023, sob pena de perder sua vaga no Mestrado. **3. Redefinição sobre Material de Qualificação.** Alguns professores levantaram dúvidas sobre os materiais que devem ser entregues pelo discente para qualificação, em especial quanto à necessidade da apresentação do projeto de pesquisa. Após discutir o assunto, de acordo com o Art. 63 do regimento interno do PPGHAm, ficou deliberado que o projeto de pesquisa deve ser apresentado para a qualificação, podendo ser tanto o projeto inicial com que o discente ingressou no programa, quanto uma nova versão remodelada. Além disso, o Núcleo também esclarece que por Plano de Redação entende-se a apresentação de uma estrutura compatível com um sumário. Sobre a versão preliminar que prevê 50% dos capítulos previstos no plano de redação, o discente pode apresentar capítulos completos e incompletos, podendo, nas partes que ainda não apresentem resultados de pesquisa, o discente descrever os assuntos que pretende desenvolver. **4. Ementa do Art. 4 da Normativa do Estágio Docência proposta pelo Prof. Antônio Rabello.** Após discussão, o Núcleo do Colegiado avaliou que os termos do Art. 4 da Normativa não precisam ser modificados, pois atendem ao objetivos de homologação dos estágios. **5. Alteração dos artigos, incisos e parágrafos proposto pelo Prof. Antônio Rabello da proposta de normativa sobre as bolsas de estudo.** Ficou decidido que o documento será revisado pelo Professor Antônio Claudio Rabello e apresentado para aprovação na próxima reunião do

Núcleo do Colegiado. **6. Outros.** a) Qualificação Maria Ferreira de Sousa (SEI nº 23118.002037/2023-55); b) Validação/revalidação de diplomas pelo PPGHAm (SEI nº 23118.000984/2023-10). Relativo ao primeiro ponto de outros, a Professora Sonia Ribeiro de Souza submete ao Núcleo do Colegiado a proposta da banca de qualificação de sua orientanda Maria Ferreira de Sousa. A composta pela Profa. Dra. Sonia Ribeiro de Souza (presidente); Profa. Dra. Mara Centeno Nogueira (membro); Prof. Dr. Alexandre Pacheco (membro) e Prof. Antônio Claudio Barbosa Rabello (suplente). A banca foi aprovada pelo Núcleo do Colegiado e será realizada às 15h00 do dia 27/02/2023, de forma remota. Ficou definido pelo Núcleo do Colegiado que a orientadora deverá submeter no processo SEI o projeto de pesquisa, seja ele o projeto inicial com que a discente ingressou no programa ou uma nova versão remodelada. Em relação ao segundo ponto de outros, o Núcleo do Colegiado deliberou que não pode validar ou revalidar diplomas, pois o Programa apenas tem autorização para funcionar, aguardando a primeira avaliação da CAPES. Não houve mais pontos de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Rogério Sávio Link, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO SÁVIO LINK, Coordenador(a)**, em 17/02/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROQUE FERNANDES, Chefe de Departamento**, em 17/02/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER DA SILVA, Docente**, em 17/02/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Docente**, em 17/02/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Francelino Vieira, Usuário Externo**, em 25/02/2023, às 01:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PACHECO, Vice-Coordenador**, em 20/03/2023, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252144** e o código CRC **389A64F4**.